



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/16

Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 078/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a **SEGURADORA PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a **SEGURADORA PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 1485, Campos Elíseos, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelas procuradoras a Sra. Marta Wouters Montoya, portadora do CPF n.º 603.184.650-00, RG n.º 57.124.465-8 e a Sra. Neide de Oliveira Souza, portadora do CPF n.º 205.408.568-51 e do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, ambas brasileiras, casadas, securitárias, residentes e domiciliadas em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para 05 (Cinco) veículos pertencentes à Frota Municipal, originário do **Processo Licitatório n.º 145/2016 – Pregão Presencial n.º 043/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a **SEGURADORA PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de 24 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2019, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, no período da Cláusula Terceira, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor original do contrato, devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 24 de Agosto de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sra. Marta Wouters Montoya
SEGURADORA PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS

Pela CONTRATADA
Sra. Neide Oliveira Souza
SEGURADORA PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____